

**LEI Nº 2.162, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Reconhece do de utilidade pública o Centro Comunitário de Desenvolvimento do Portinho.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como de utilidade pública o Centro Comunitário de Desenvolvimento do Portinho, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.800.280/0001-18 e fundado em 3 de setembro de 2015, com sede neste Município no bairro Portinho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 7 de novembro de 2016,  
52º aniversário da emancipação político-administrativa.

**Samuel Zuqui**  
Prefeito